



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 92, DE 19 DE NOVEBRO DE 1971.

Dispõe sobre aquisição de terreno, Abre Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno, na zona urbana, com 300ms2, para construção de alnoxarifado para a Prefeitura.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), anulando total ou parcial, a importância de igual valor do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 19 de novembro de 1971.

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi
Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa